



Governo do Distrito Federal - GDF  
Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres,  
Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH  
Gabinete SEDESTMIDH – Gab/SEDESTMIDH  
COMISSÃO DE SELEÇÃO

A SEDESTMIDH, por meio da Comissão de Seleção, convoca, as entidades da Sociedade Civil Organizada, para a **Eleição a ser realizado no dia 21 de agosto de 2017**, às 16:00 na sala 815, sala dos Conselhos, 8º andar do anexo do Palácio do Buriti.

Maiores informações, Edital nº 001/2017-CDDN, DODF nº 132, de 12 de julho de 2017.

**Segue o nome das entidades CONVOCADAS para a Eleição do CDDN.**

- + Centro de Referência do Negro do DF (CERNEGRO);**
- + Federação Brasiliense de Umbanda e Candomblé Brasília e Entorno;**
- + Nosso Coletivo Negro (NCN);**
- + União de Negros pela Igualdade (UNEGRO DF)**
- + Rede Afro LGBT; e**
- + Instituto Nacional Afro Origem (INAO).**

Em 11 de agosto de 2017.

Comissão de Seleção (CDDN, SIR, CDM, CDI, CONSEA e CDPDDH)



Conselho de Defesa dos Direitos do Negro – CDDN  
Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar sala 803  
CEP 70.075-900 / Brasília-DF. Ala Leste  
tels : (61) 3403-4943 e 3403-4999

---

EDITAL Nº 1/2017 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do § Único do Art.105 da Lei Orgânica do DF, e do inciso V do Art. 21º do Decreto 31.571, de 14 de abril de 2010 cominado com o disposto no §2º do art. 38-A do Decreto nº 33.116, de 08 de agosto de 2011, a Lei Distrital nº 2968, de 7 de maio de 2002, torna pública a abertura do Edital de Processo Simplificado que estabelece as normas relativas à seleção de entidades da sociedade civil para integrar o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal.

...

5.2 Os representantes das entidades habilitadas estarão aptos a votar e ser votadas no processo de escolha do representante da sociedade civil no CDDN, gestão 2017 – 2019;

5.2.1 É Facultado aos representantes das entidades habilitados, o direito de votar em até 06 (seis) entidades de forma distinta, em formulário próprio e em urna lacrada.

**5.3- A votação dos seis representantes das entidades habilitadas da sociedade civil ocorrerá na data provável de 21 de Agosto do corrente ano, no turno vespertino, das 14:00 às 18:00. (ÀS 16:00)**

5.4 - A eleição será realizada em local divulgado pelo sítio eletrônico da SEDESTMIDH, no endereço [www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br) e no [www.mulher.df.gov.br](http://www.mulher.df.gov.br), a partir da data provável de 11 de agosto de 2017.

5.5 - Serão consideradas eleitas as 06 (seis) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos.

5.6 – Cada entidade deverá indicar um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente. Os indicados deverão observar as documentações individuais presente nos imperativos do decreto nº 36.634, de 29 de julho de 2015 e decreto nº 33.564 de 09 de março de 2012.

5.7 – Em caso de empate, será utilizado o seguinte critérios de desempate: entidade com maior tempo de existência comprovada.

...